UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
PORTO

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº EE-10/2026
Escola de Enfermagem - Porto
Ano letivo 2026/2027
Mudança de Par Instituição/Curso

1º Ciclo
Licenciatura em Enfermagem

Ao abrigo do Regulamento de acesso aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0208/2023) as regras aplicáveis aos candidatos pelo Regime de Mudança de Par Instituição/Curso à Licenciatura em Enfermagem, para o ano letivo de 2026/2027, são as que a seguir se definem.

1. Condições de admissão dos candidatos

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

a) Tenham estado matriculados e inscritos noutro par instituição/curso, em anos letivos anteriores, e não o tenham concluído, não sendo exigida aprovação a nenhuma unidade curricular na instituição de origem.

b) Tenham realizado pelo menos um dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso

- **02** Biologia e Geologia **OU**
- **02** Biologia e Geologia **E (18)** Português **OU**
- **02** Biologia e Geologia **E (07**) Física e Química **OU**
- **02** Biologia e Geologia **E (16)** Matemática

c) Satisfaçam o pré-requisito: Grupo A - comunicação interpessoal comprovada por atestado médico.

Para os **estudantes titulares de cursos secundários não portugueses, que sejam legalmente equivalentes ao ensino secundário português**, os exames acima referidos podem ser substituídos por exames finais estrangeiros homólogos dos exames nacionais (mais informação aqui).

Não são abrangidos pelo presente concurso, os estudantes com estatuto de Estudante Internacional (de acordo com o definido no Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto, e regulamentado pelo NR/R/0105/2019, de 7 de março).

Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto -Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, a condição prevista na alínea b) é substituída pela aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos exigidas pela Escola de Enfermagem do Porto para este curso.

2. **Número de Vagas:** 3

3. **Prazos de candidatura**

Fase	Candidatura	Entrevista	Resultados	Matrículas	Início de aulas
1ª Fase	01 jun a 02 jul	06 e 07 jul	09 jul	14 e 15 jul	07 set
2ª Fase	20 jul a 27 ago	31 ago e 01 set	02 set	04 set	

A abertura de candidaturas em cada fase depende das vagas sobrantes da fase anterior

A Direção reserva-se o direito de definir uma nota mínima de candidatura em cada fase, dependendo da qualidade dos resultados dos candidatos.

4. **Documentação necessária**

- **Cópia de documento de Identificação** do candidato
- Certidão de inscrição em curso de ensino superior, com referência às unidades curriculares realizadas, respetiva classificação e ECTS;
- **Ficha ENES** (**E**xames **N**acionais do **E**nsino **S**ecundário) emitida em qualquer ano, com a média do ensino secundário e um dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso:

- **02** Biologia e Geologia **E (18)** Português
- **02** Biologia e Geologia **E (07**) Física e Química **OU**
- **02** Biologia e Geologia **E (16)** Matemática

Se concluiu o ensino secundário estrangeiro, em Portugal ou noutro país, substitua a ficha ENES por Diploma de conclusão do ensino secundário estrangeiro [1] (com indicação da classificação final e de cada um dos exames realizados) e certidão de equivalência ao ensino secundário português [2]

- Pré-Requisito Grupo A - Comunicação Interpessoal
- Formulário para estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) – se aplicável

[1] Os documentos emitidos em países estrangeiros, exceto Reino Unido e países pertencentes à União Europeia, ao Espaço Económico Europeu ou à Associação Europeia de Comércio Livre, terão de ser legalizados por autoridade diplomática ou consular portuguesa no país emitente, ou conter a Apostila de Haia. Quando se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa ou francesa, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

[2] A certidão de equivalência é solicitada numa escola secundária portuguesa da área de residência do candidato, ou diretamente à Direção-Geral da Educação, se se tratar de cidadão não residente em Portugal. Consulte informações aqui.

5. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através da plataforma online de candidaturas da UCP no Porto. Durante o processo de candidatura terá de fazer upload de cópia digitalizada dos documentos acima referidos, pelo que os deve preparar previamente.

A candidatura deve ser apresentada pelo próprio.

Se realizar a candidatura antes da saída dos resultados dos exames nacionais, poderá submetê-la sem a Ficha ENES, mas a mesma terá de ser enviada digitalizada, por email (para candidaturas.porto@ucp.pt) impreterivelmente até à data-limite da candidatura em cada fase (ver ponto 3).

Alterações à candidatura após submissão

Todas as **alterações que pretenda fazer à sua candidatura** após submissão na plataforma (adicionar um curso da mesma faculdade, juntar a ficha ENES ou outro documento, ou corrigir alguma informação), devem ser **solicitadas por email** para candidaturas.porto@ucp.pt, anexando cópia dos documentos atualizados, e identificando o nome completo e nº de candidato.

6. Avaliação das candidaturas, critérios de seriação e publicação dos resultados

A seriação dos candidatos será realizada com base nos critérios indicados na tabela.

Critério (expresso na escala 0 - 20)	**Coeficiente de Ponderação**
Provas de ingresso (mínimo 95) **(20% cada prova)**	40%
Média Final do ensino secundário (Mínimo 100)	20%
Desempenho académico [1]	20%
Entrevista	20%

[1] Desempenho académico calculado da seguinte forma [(A*B)/C], onde:

- A é o nº de créditos ECTS realizados no curso superior de proveniência;
- B a média ponderada das unidades curriculares concluídas (correspondente ao nº de créditos realizados);
- C o nº de créditos máximo no período frequentado, considerando que 1 semestre equivale a 30 ECTS.

Os resultados serão publicados numa plataforma digital de acesso restrito aos candidatos, que receberão as credenciais e link de acesso por email, em data próxima da publicação dos mesmos.

Os resultados serão expressos da seguinte forma:

- **"Admitido"**
- **"Não Admitido"**
- **"Excluído"** (se não forem reunidas as condições mínimas de candidatura, ou estiverem documentos em falta)

7. Funcionamento

A Licenciatura em Enfermagem, tem a duração de 4 anos (240 ECTS), funcionando em regime diurno. O plano curricular inclui a frequência de ensinos clínicos, cujo horário de funcionamento é variável e de acordo com o funcionamento das instituições de acolhimento podendo englobar fins de semana e turnos noturnos.

Início das aulas: **07 de setembro**

O idioma de lecionação é o português, exceto na unidade curricular "English for Nursing" que será obrigatoriamente lecionada em inglês.

Regime de Funcionamento: diurno (aulas de 2ª a 6ª feira, ocupando manhãs e tardes)

8. Propinas Taxas e Emolumentos

Os valores de taxas e propinas são fixados anualmente, pelo que os valores indicados sofrerão alterações em anos letivos subsequentes.

Taxas	
Candidatura Proveniente de fora da UCP: Proveniente da UCP:	 315€ 260€
Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão)	470€
Inscrição anual subsequente	365€
Propinas	
São devidas 10 prestações mensais Ou São devidas 12 prestações mensais	642.00€ / mês 535.00€ / mês

Os valores indicados correspondem a inscrição em 30 créditos ECTS com o valor de 21.40€/crédito ECTS/mês). O número mínimo de créditos ECTS para inscrição é de 15.

A candidatura só será considerada para análise após comprovação do pagamento da respetiva taxa.

Poderá aceder a informação complementar (tal como benefícios a famílias) aqui.

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

Haverá direito ao reembolso da 1ª mensalidade, desde que o estudante comunique a sua desistência até ao **dia 25 de agosto de 2026**. A comunicação tem de ser realizada através de requerimento online na Secretaria Virtual, à qual terá acesso após matrícula, ou via email, com indicação do IBAN e identificação do titular da conta para reembolso.

A informação acima indicada não dispensa a consulta da Tabela anual de Taxas e Propinas e Regulamento de Tesouraria, disponíveis aqui.

9. Matrícula

As informações de matrícula serão enviadas aos candidatos admitidos após publicação dos resultados. Para este processo será necessário reunir a seguinte documentação:

- Fotografia tipo passe (*.JPG, *.PNG ou *.GIF)
- Cópia do boletim de vacinas para comprovar a vacina antitetânica (apenas a página relativa a este registo)
- Boletim de matrícula e outros documentos específicos a indicar no momento da admissão, nomeadamente informação solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (inquérito RAIDES)
- Comprovativo de pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade (a informação sobre os meios de pagamento será facultada na comunicação do acesso à plataforma de matrículas)

Pressupõe-se desistência do candidato em caso de não efetivação da matrícula no prazo estipulado.

Apresentação do original dos documentos submetidos

Os originais dos documentos previamente submetidos (Ficha ENES ou outros certificados conforme a situação), deverão ser apresentados antes do início das aulas, em data e hora a definir pelos Serviços Académicos, não ultrapassando o dia 15 de outubro.

A não apresentação dos originais resulta na anulação de matrícula do aluno, sem reembolso dos valores pagos.

10. Outras informações

Creditação da formação anterior

A creditação da formação anteriormente realizada será efetuada de acordo com o Regulamento de Creditação da UCP, sendo aplicadas as taxas em vigor. Caso pretenda solicitar creditações, o candidato deverá, no momento da matrícula, entregar:

- requerimento de creditação de unidades curriculares realizadas
- conteúdos programáticos das unidades curriculares realizadas, com o número de horas/ECTS correspondentes.

Sobre os cursos

Informações sobre o curso e sobre candidaturas podem ser consultadas em:

- Licenciatura em Enfermagem
- Candidaturas

11. Contactos

Para mais informações relativas à candidatura contacte-nos através de:
@ | candidaturas.porto@ucp.pt (se nos enviar o seu número de telefone / telemóvel, nós ligamos)
t | +351 939 450 000 / 939 450 012 (entre as 9h30 e as 18h de 2ª a 6ª feira)

Agende uma reunião online ou presencial

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
PORTO

Informação sobre Financiamento, Apoios e Bolsas Sociais:
@ | ee.bolsas@ucp.pt **t | 224106830** https://www.ee.porto.ucp.pt/

Morada
Universidade Católica Portuguesa
Rua Diogo Botelho, 1327
4169-005 Porto
Portugal

Porto, 20 de maio 2026

O Diretor da Escola de Enfermagem (Porto) da Universidade Católica Portuguesa

Assinado por: **Paulo Jorge Pereira Alves**
Num. de Identificação: 10994547

(Prof. Doutor Paulo Alves)